



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Diretoria Executiva - SESAU-DE

Parecer nº 42/2024/SESAU-DE

Processo Nº: 0036.052252/2023-10

Assunto: Análise dos Atestados de Capacidade Técnica e Qualificação dos Profissionais da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA

Referência: Item 15.1 ao 15.2.4.5. do Termo de Referência do Pregão Eletrônico Nº 90131/2024

### 1. INTRODUÇÃO

Este parecer visa analisar os atestados de capacidade técnica e qualificação dos profissionais apresentados pela empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA, conforme as exigências estabelecidas nos documentos de qualificação técnica, item 15.1 ao 15.2.4.5. do Termo de Referência do Pregão Eletrônico Nº 90131/2024.

### 2. DOCUMENTOS APRESENTADOS

A empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA apresentou os seguintes documentos para avaliação:

- Atestado e Qualificação HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA (0050256274)
- Atestado e Qualificação HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA (0050256492)

### 3. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Item TR	Descrição	Verificação	Consta	Não consta	Obs.
					Pág. 2 a 19 Emissor: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.
					Pág. 20 a 29 Emissor: Prefeitura Municipal de Contagem.

15.1. Atestados de Capacidade Técnica	Descrição	Verificação	X Consta	Não consta	Obs.
		id 0050256274			Pág. 30 a 33 Emissor: Município de Conceição do Mato Dentro.
					Pág. 34 a 36 Emissor: Governo do Estado do Paraná.
a1). Pertinência e Compatibilidade em Características			X		Todos os Atestados apresentados são referentes a projetos executados em modelagem de PPP
a2) Pertinência e Compatibilidade em Valor			X		
	Valor dos contratos individuais	id 0050256274	X		Pág. 2 a 19 Emissor: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES <b>(R\$ 2.677.628,24)</b> Pág. 20 a 29 Emissor: Prefeitura Municipal de Contagem. (Não Consta) Pág. 30 a 33 Emissor: Município de Conceição do Mato Dentro. (Não Consta) Pág. 34 a 36 Emissor: Governo do Estado do Paraná. (Não Consta)
15.2. Documentação Específica					

Item TR	Descrição	Verificação	Consta	Não consta	Obs.
15.2.1. Atestados de Experiência em Projetos de PPP		id 0050256274			Pág. 2 a 19 Emissor: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES Pág. 20 a 29 Emissor: Prefeitura Municipal de Contagem. Pág. 30 a 33 Emissor: Município de Conceição do Mato Dentro. Pág. 34 a 36 Emissor: Governo do Estado do Paraná.
15.2.1.	Atestado(s) de elaboração de modelagem de PPP OU Atestado(s) de desenvolvimento institucional		X		
Os atestados devem conter:		id 0050256274			
15.2.1.	Identificação do signatário (nome completo, cargo, assinatura)		X		
15.2.1.	Descrição dos serviços prestados		X		
15.2.1.	Manifestação expressa sobre a qualidade dos serviços		X		
15.2.3. Portfólio de Projetos Anteriores		id 0050256492 e 0050256274			
15.2.3.a	Lista de projetos anteriores de PPP		X		Pág. 56, 62 a 67 id 0050256274. Pág. 1 a 15 id 0050256492 Pág. 26 a 30 id 0050256492
15.2.3.b	Clientes anteriores		X		Pág. 50 id 0050256274
15.2.3.c	Equipe de consultores		X		Pág. 51 id 0050256274
15.2.3.d	Metodologia dos trabalhos		X		Pág. 17 s 24. id 0050256492

Item TR	Descrição	Verificação	Consta	Não consta	Obs.
15.2.3.e	Resultados alcançados		X		Pág. 3, 10, 11, 12, 27 id 0050256492
15.2.4. Perfil Mínimo da Equipe Profissional		id 0050256492			
15.2.4.1.Coordenador Geral					Pág. 37 a 81 GUSTAVO HORTA PALHARES
15.2.4.1.	Nível superior		X		Pág. 57 a 62 id 0050256492
15.2.4.1.	Certificação CP³P da APMG International		X		Pag. 53 id 0050256492
15.2.4.2 Profissional de Assessoria Estratégica			X		Pág. 82 a 105 id 0050256492 WESLEY DOS SANTOS CANASSA
15.2.4.2	Experiência em planejamento e/ou gestão de hospital/unidade básica de saúde (mín. 75 leitos)		X		Pág. 96 id 0050256492
15.2.4.2	Experiência com BATA BRANCA e/ou BATA CINZA		X		
15.2.4.3.Profissional de Indicadores de Desempenho					Pág. 106 a 136 id 0050256492 SIMONE DIAS CARDOSO
15.2.4.3.	Experiência em elaboração de indicadores ou verificação independente em projetos de saúde (mín. 75 leitos)		X		Pág. 121 id 0050256492
15.2.4.3.	Experiência com BATA BRANCA e/ou BATA CINZA		X		
15.2.4.4.Profissional de Assessoria Jurídica					Pág. 137 a 146 id 0050256492 MARIA SÍLVIA DE OLIVEIRA VIANA CERQUEIRA

Item TR	Descrição	Verificação	Consta	Não consta	Obs.
15.2.4.4.	Experiência o atividades de assessoria jurídica para estruturação de projeto de PPP		X		Pág. 138 a 140 id 0050256492

Posicionamento:

Durante a análise da documentação apresentada pela Empresa **HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA**, foram verificados os atestados de capacidade técnica e qualificação dos profissionais conforme as exigências previstas no Termo de Referência. A seguir, um resumo detalhado da verificação realizada:

#### **Atestados de Capacidade Técnica:**

Os atestados apresentados pela empresa foram emitidos por entidades reconhecidas, como o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), a Prefeitura Municipal de Contagem, o Município de Conceição do Mato Dentro e o Governo do Estado do Paraná. Todos os atestados são referentes a projetos executados em modelagem de PPP, comprovando a pertinência e compatibilidade em características.

No que diz respeito à pertinência e compatibilidade em valor, o atestado emitido pelo BNDES comprova um valor de contrato superior a 30% do valor da contratação em tela, atendendo assim ao requisito estipulado pelo Termo de Referência. Entretanto, os valores dos contratos nos atestados emitidos pela Prefeitura Municipal de Contagem, Município de Conceição do Mato Dentro e Governo do Estado do Paraná não foram informados. Apesar disso, como o valor do atestado do BNDES é suficiente para cumprir o requisito, considera-se que o critério de valor foi atendido.

#### **Documentação Específica:**

Os atestados de experiência em projetos de PPP fornecidos pela HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA incluem todas as informações exigidas, como a identificação do signatário, descrição dos serviços prestados e manifestação expressa sobre a qualidade dos serviços.

O portfólio de projetos anteriores apresentado está completo e detalhado, contendo lista de projetos anteriores de PPP, clientes anteriores, equipe de consultores, metodologia dos trabalhos e resultados alcançados, atendendo plenamente às exigências do Termo de Referência.

#### **Perfil Mínimo da Equipe Profissional:**

A equipe profissional da HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA atende aos requisitos mínimos estabelecidos. O coordenador geral possui nível superior e certificação CP<sup>3</sup>P da APMG International. Os profissionais de assessoria estratégica, indicadores de desempenho e assessoria jurídica apresentam as experiências necessárias em suas respectivas áreas, incluindo a atuação em projetos de saúde e experiência com BATA BRANCA e/ou BATA CINZA.

## **4. CONCLUSÃO**

Após análise detalhada dos atestados e perfis apresentados pela empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA, conclui-se que:

Os atestados de capacidade técnica são pertinentes e compatíveis em características e valor com o objeto da licitação.

A empresa apresentou toda a documentação exigida, demonstrando a qualificação técnica necessária.

Os profissionais apresentados atendem aos requisitos mínimos de qualificação especificados no Termo de Referência.

Portanto, a empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA cumpre os requisitos estabelecidos na Qualificação Técnica do Termo de Referência, estando habilitada para prosseguir no certame.

Porto Velho, 01 de julho de 2024.

**BRUNO FELIPE VALERIANO DA SILVA**

Assessor | Diretoria Executiva  
Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva  
Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Diniz Del Castillo, Diretor(a) Executivo(a)**, em 02/07/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Felipe Valeriano da Silva, Assessor(a)**, em 02/07/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0050285966** e o código CRC **37B78FC5**.

**Referência:** Caso responda este Parecer, indicar expressamente o Processo nº 0036.052252/2023-10

SEI nº 0050285966